

Resolução nº : 11730/98
Protocolo nº : 111404/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDINA WOELLNER
SVIERCOSKI DE CASTRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDINA WOELLNER SVIERCOSKI DE CASTRO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência